



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CNPJ: 23.489.917/0001-05- CGF: 06.920.393-8
Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará Fone: (085) 9210-0905

Site: <http://camarapentecoste.ce.gov.br>/Email : camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 11, DE 2020
(Do Sr. Allan Galvão)



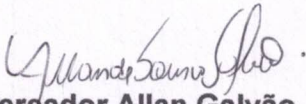
Orienta ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Feminicídio, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste:

Vimos à presença de Vossa Excelência a fim de requerer, nos termos do art. 121 e seguintes do Regimento Interno, seja submetida à apreciação do Colendo Plenário desta Casa Legislativa a Indicação epigrafada, a qual “Orienta ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Feminicídio, e dá outras providências”.

Dessa forma, desejamos poder contar com o apoio de Vossa Excelência e de todos os pares desta Casa Legislativa, a fim de que a presente Indicação, ante a sua importância e relevância, após a esperada aprovação, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pentecoste para o pugnado corolário legal.

DEP. LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, 26 DE AGOSTO
DE 2020


Vereador Allan Galvão
Partido Socialista Brasileiro – PSB



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CNPJ: 23.489.917/0001-05- CGF: 06.920.393-8
Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará Fone: (085) 9210-0905

Site: <http://camarapentecoste.ce.gov.br>/Email : camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 11
PROJETO DE LEI

Orienta ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Feminicídio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE APROVA:

Art. 1º Institui o Programa Municipal de Prevenção ao Feminicídio no âmbito da administração pública do município de Pentecoste.

Parágrafo único: Para efeito desta Lei, considera-se feminicídio a perseguição e morte intencional de pessoas do sexo feminino, classificado como um crime hediondo no Brasil.

Art. 2º. O Programa Municipal de Prevenção ao Feminicídio promoverá as seguintes ações em simetria com a política nacional Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher.

1. Difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;
2. Promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;
3. Difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
4. Mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CNPJ: 23.489.917/0001-05- CGF: 06.920.393-8
Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará Fone: (085) 9210-0905

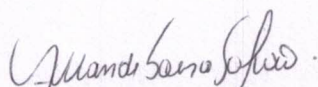
Site: <http://camarapentecoste.ce.gov.br>/Email :camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com

Art. 3º. O programa municipal de Prevenção ao Femicídio será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

DEP. LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, 24 DE AGOSTO

DE 2020


Vereador Allan Galvão
Partido Socialista Brasileiro – PSB



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CNPJ: 23.489.917/0001-05- CGF: 06.920.393-8
Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000
Pentecoste – Ceará Fone: (085) 9210-0905

Site: <http://camarapentecoste.ce.gov.br>/Email : camaramunicipal_pentecoste@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Na primeira atualização de um relatório produzido a pedido do Banco Mundial, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) destaca que os casos de feminicídio cresceram 22,2%, entre março e abril deste ano, em 12 estados do país, comparativamente ao ano passado. Intitulado Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19, o documento foi divulgado no dia 1º de junho e tem como referência dados coletados nos órgãos de segurança dos estados brasileiros, destaca o sítio AgênciaBrasil.

Muito embora saibamos que a mulher tem se tornado protagonista em nossa sociedade e alcançado, dia após dia, os mais altos espaços, infelizmente ainda convivemos com a triste realidade de agressões e maus-tratos a mulheres. Conforme explanado, os números da violência contra o sexo feminino só aumentam, o que leva toda a sociedade a refletir sobre que avanços devem acontecer para minimizar esta triste realidade.

Nossa indicação é para a criação de um programa municipal contra o feminicídio em nossa cidade, dotando a Secretaria de Assistência Social de um programa específico de proteção à mulher de Pentecoste.

Conto com meus pares para aprovação deste projeto e com a sensibilidade do gestor para retornar o projeto como mensagem para a Câmara Municipal de Pentecoste.

Vereador Allan Galvão
Partido Socialista Brasileiro – PSB